



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Protocolo sub. N° 0878/98  
Livro N° 01  
Em 22/05/1998  
Funcionário:

Fic. N° 129  
Página 1

*R. Célia*  
*Recebeu Cópia Autêntica*

LEI Nº 946 - DE 19 DE MAIO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA - MINISTÉRIO DE BOA ESPERANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ARARUAMA - MINISTÉRIO DE BOA ESPERANÇA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1998.

*Vilmar*  
Vilmar Jose Dias de Oliveira  
Prefeito